



## DECRETO Nº 005/2020

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 031/2016 publicado em 19 de maio de 2016 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **DALVA DE ALMEIDA MARIANI**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

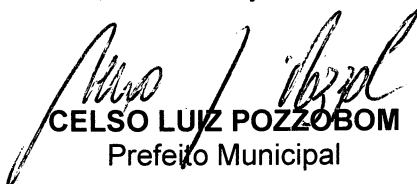
### DECRETA:

**Art. 1º.** Altera o artigo 2º do Decreto nº 031, publicado em 18 de maio de 2016, conforme Instrução nº 4134/19 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.708,75 (Dois mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), acrescido de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 920,98 (Novecentos e vinte reais e noventa e oito centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar n.º 018/1992 e artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação do Trabalho no valor de R\$ 541,75 (Quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Médias de Função Gratificada no valor de R\$ 95,91 (noventa e cinco reais e noventa e um centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 2,46 (Dois reais e quarenta e seis centavos), Adicional de Reg. de Classe no valor de R\$ 14,22 (Quatorze reais e vinte e dois centavos), Gratificação Pedagógica no valor R\$ 97,90 (Noventa e sete reais e noventa centavos) e o Adicional Estimulo no valor de R\$ 8,96 ( Oito reais e noventa e seis centavos), todas as médias das verbas transitórias estão de acordo com o Acórdão Nº 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná totalizando o valor de R\$ 4.390,93 (Quatro mil trezentos e noventa reais e noventa e três centavos) mensais e o valor de R\$ 52.691,16 (Cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 21 de janeiro de 2020.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 22 / Januro / 1929  
DE Nº 11.761  
UJUARAMA, 22 / 01 / 1929  
[Signature]  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS